



LEI N° 515 DE 16 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo - d' Água/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0208.08.244.0007 0.008.335043	MANUT. CONV. C/ A APAZORAI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ZONA RURAL DE IPABA (Subvenções Sociais).	100	15.000,00
Total de Créditos			15.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de anulação total e/ou parcialmente da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964:



Ficha n°	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
320	0206.27.695.0005.2.154 339039	Realização de Festas Cívicas e Populares - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	15.000,00
Total de anulações				15.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

Pingo - d'Água, 16 de março de 2021.

Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo - d'Água/MG.

Em: __/__/__

Abelar Calos da Silva
Sec. Mun. de Administração e Planejamento